



**ALECE**  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
DO ESTADO DO CEARÁ

**RESOLUÇÃO Nº 556/2007**

CONCEDE LICENÇA AO  
DEPUTADO SÁVIO PONTES, PARA  
TRATAR DE INTERESSE  
PARTICULAR, PELO PERÍODO DE  
120 (CENTO E VINTE) DIAS.

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 19, inciso I, da Resolução nº 389, de 11 de dezembro de 1996 (Regimento Interno) promulga a seguinte Resolução:

**Art. 1º** Concede licença ao Deputado **Sávio Pontes** para tratar de interesse particular, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a partir de 1º de agosto de 2007, de acordo com o art. 151, inciso IV, da Resolução nº 389, de 11 de dezembro de 1996.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, 2 de agosto de 2007.

**DEP. DOMINGOS FILHO** - PRESIDENTE  
**DEP. GONY ARRUDA** - 1º VICE-PRESIDENTE  
**DEP. FRANCISCO CAMINHA** - 2º VICE-PRESIDENTE  
**DEP. JOSÉ ALBUQUERQUE** - 1º SECRETÁRIO  
**DEP. FERNANDO HUGO** - 2º SECRETÁRIO  
**DEP. HERMÍNIO RESENDE** - 3º SECRETÁRIO  
**DEP. OSMAR BAQUIT** - 4º SECRETÁRIO

OBS: Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial de 06/08/2007.